

Serenissima Senhora.

170
CX25



O Sr. Luiz Ambrozio da Silva, q' desejando
 ser util a Pátria, e ao Estado, ligou-se voluntariamente ao
 Serviço Militar, sentando praça no rigor da Campanha da
 Guerra Peninsular, em o Regim.^{to} de Artilleria N.º 1, como
 servio o espaço de 9 annos, e depois passou a servir em o Regi-
 m.^{to} de Infantaria N.º 4, servindo em ambos os Corps
 com a fidelidade e obediencia a seus Commandantes, de cujo re-
 sultado se achou ser nota: em termos taes vio-se o sup-
 p.^{te} em circumstancias de requerer a sua baixa, e foi-lhe
 concedida = Docum.^{to} N.º 1 = pelo qual se observa q' se रहा
 escuro do Serviço a 4 annos; agora p.^{te} Serenissima Senhora
 ve-se o sup-^{te} em idade capaz de servir, porém ve-se inteira-
 m.^{te} desprovido da fortuna, restando-lhe unicamente a infeli-
 vel e Regia Protecção p.^{te} seu sustento e de numerosa familia
 a q' se ligou, e por isso

P.^{te} A.^{te} Serenissima se
 sirva attender-lo, e se digno e mandar q' o sup-
 p.^{te} seja empregado em algum dos lugares de Con-
 tinuo o Postum de alguma das Secretarias das
 Cortes Juntes da Nação Portuguesa q' vai ind-
 R. S. C.

Lisboa 13 de Novembro de 1806. Talor-se, pelo que
 Luiz Ambrozio da Silva

Publ. o Documento que estava junto a este regu-
mento do Livro B de Janeiro de 1824

Luiz Antonio de S.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

170

Cx25



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR